PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 381/ 2020

Considerando o significativo impacto da Pandemia na oferta da Educação Pública, sobretudo para as famílias com maior vulnerabilidade social, que não possuem os instrumentos de tecnologia necessários para o acompanhamento das crianças e jovens matriculados nas Redes de Ensino;

Considerando a necessidade de reposição das aulas correspondente ao período letivo do 1º semestre de 2020, sem previsão do momento de retorno, especialmente das Redes Públicas Estadual e Municipal, cuja paralisação vem resultando em prejuízo a aprendizagem do alunado;

Considerando que, dentre as consequências danosas desse período de ausência das aulas, principalmente em decorrência da utilização de mídias digitais como ferramentas para aprendizagem, encontra-se o aumento do desnivelamento entre os estudantes das Redes Pública e Particular de Ensino, em flagrante situação de desvantagem para as crianças e jovens que estão matriculadas no segmento público em relação aquelas que integram o sistema educacional privado

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exm° Sr. Governador, Rui Costa, a necessidade de aquisição e distribuição de tablets e pacote de dados para alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, objetivando a garantia de acesso ao conteúdo programático e ao Ensino para os discentes.

Salvador, 25 de junho de 2020.

TOINHO CAROLINO
Vereador

F-PL-014-03